



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura Tecnológica - 0003359-15.2026.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2532305.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) licença de uso, por assinatura anual, do software *Autodesk Revit Full*.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, doc SEI n. 2532302.

Por ser uma contratação relativamente simples, entendeu-se não haver necessidade da elaboração da Análise de Riscos.

2.1. Necessidade a ser atendida com a contratação

2.1.1. Atender o disposto no Decreto 10.306/20, que estabelece a utilização do Building Information Modelling (BIM) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal;

2.1.2. Garantir a continuidade do fluxo de trabalho da SENGE, que utiliza a ferramenta *Autodesk Revit Full* desde 2021.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

2.2.1. Manutenção dos recursos tecnológicos da SENGE, com incremento de produtividade na criação de modelos unificados e otimização de tarefas repetitivas;

2.2.2. Melhoria na compatibilização de projetos ainda na fase de planejamento, reduzindo erros, omissões e a necessidade de termos aditivos durante a execução das obras.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

A contratação está alinhada com o objetivo "*Otimizar a Infraestrutura Física*".

2.4. Previsão no Plano de Contratações

A contratação está prevista na minuta do Plano de Contratações 2026 sob o ID **21227**.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações Técnicas (Revit 2025 ou superior):

3.1.1. Permitir a elaboração de projeto conceitual;

3.1.2. Permitir modelagem paramétrica 3D;

3.1.3. Disponibilizar documentação da construção e de projeto detalhadas;

3.1.4. Permitir a coordenação multidisciplinar;

3.1.5. Permitir a modelagem de componentes de construção;

3.1.6. Efetuar análise e simulação de sistemas e estruturas;

3.1.7. Permitir a iteração e visualização de projetos;

3.1.8. Gerar documentação de projeto para construção;

3.1.9. Permitir a visualização 3D fotorrealista;

3.1.10. Efetuar a análise do desempenho da construção.

3.2. Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

A contratação atende aos critérios de sustentabilidade mediante a desmaterialização do objeto, com entrega realizada exclusivamente por meio eletrônico, dispensando o uso de mídias físicas, embalagens e transporte logístico.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

O suporte técnico e as atualizações de versão deverão ser fornecidos diretamente pelo fabricante ou revenda autorizada durante o período da assinatura.

3.4. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

4.1.1. A licença deverá ser disponibilizada em 24 de julho de 2026 ou no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do aceite da Nota de Empenho, se a contratação for efetivada após esta data.

4.2. Forma de execução

4.2.1. As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail **secot@tre-rs.jus.br**;

4.2.2. Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

4.3. Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável.

Não se aplica.

4.4. Obrigações da contratada

4.4.1. Proceder à entrega da licença original, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4.2. Fornecer o link para acesso/download dos módulos integrantes da solução Autodesk Revit;

4.4.3. Fornecer suporte técnico para instalação, acesso e ativação do Autodesk Revit;

4.4.4. Garantir que todas as atualizações de software disponibilizadas pelo fabricante sejam acessíveis ao Tribunal sem custos adicionais durante o período da contratação;

4.4.5. Comprovar que é revendedor credenciado junto à Autodesk ou sua vinculação a um distribuidor Autodesk.

4.4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990).

4.5. Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

4.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico;

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 A gestão contratual será realizada de acordo com a IN P TRE-RS 110/2023.

5.3. Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1. O recebimento da solução será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1. Provisoriamente quando do recebimento da licença e indicação do meio de acesso à ferramenta e do documento fiscal;

5.5.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a instalação e verificação das especificações de conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

5.6. Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica.

7. PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

7.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos;

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis;

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção;

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$.

8 SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada das obrigações previstas no item 4.4 deste Termo de Referência sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021.

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso;

8.1.3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

8.1.4. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

8.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

9.1.1 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL.

9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

9.2.1 Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação informado no ETP, doc SEI n. 2532302 e poderá ser atualizado mediante nova pesquisa de preços a ser realizada pela SECOD.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 27502

12. ANEXOS

Não se aplica.

Equipe de Planejamento da Contratação
Julia Dalpian Kern Integrante demandante
Jardelina Piloneto Integrante técnico
Maria Regina Scherer Soccol Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 20/03/2026, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jardelina Piloneto, Analista Judiciário**, em 20/03/2026, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DALPIAN KERN, Chefe de Seção Substituto**, em 20/03/2026, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2532305** e o código CRC **874834BD**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404